



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA

LEI Nº 527 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

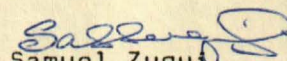
Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma, através de seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Manoel Julião" a praça localizada no bairro Nova Esperança.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 19 de novembro de 1992.


Samuel Zuqui

Prefeito Municipal